



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA DE AMAMBAI**  
**Secretaria Municipal de Gestão**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**P. Nº. 120366/2023**

**Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023.**

**INTERESSADO:**

**- MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL.**

Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório epigrafado, em exercício do corolário derivado do Princípio da Autotutela, consagrado pela Súmula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, e, em especial, as considerações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do TC nº 6455/2023 – Controle Prévio – Decisão Liminar DLM – G.WNB – 112/2023 e Análise ANA – DFLCP – 3884/2023, **ANULO** o procedimento licitatório em testilha, consubstanciado no que dispõe o *art. 18, caput*, do *Decreto Federal nº. 3.555/00 – Regulamento do Pregão*, bem como o *art. 49, caput e parágrafos correlatos*, da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*, aplicável subsidiariamente ao caso em apreço por força do *art. 9º* da *Lei Federal nº. 10.520/02 – Lei do Pregão*.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o *art. 109, I, “c”*, da *Lei Geral de Licitações*.

Registre-se.

Comunique-se formalmente tal cognição aos licitantes que compuseram o certame.

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS e no Jornal de circulação local.

Cumpra-se.

Amambai/MS, em 31 de Maio de 2023.

**SERGIO PERIUS**

**Secretário Municipal de Gestão**